



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 3726 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE COMPLEMENTO DE REAJUSTE SALARIAL, EM FACE DO PISO NACIONAL, AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um complemento salarial de 15,22% (Quinze vírgula vinte e dois por cento), em face do Piso Nacional, aos Servidores Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, retroativo à 1º de janeiro de 2012

Parágrafo Único – Entende-se Profissionais do Magistério Público da Educação Básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, sendo direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, lotados na Secretaria Municipal de Educação, remunerados pelos recursos financeiros do FUNDEB (60%).

Art. 2º - O complemento salarial previsto nesta Lei tomará como base de cálculo os vencimentos base do mês de janeiro de 2012, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta alínea “e”, do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visando implementar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Art. 3º - O benefício previsto nesta Lei, diante do Piso Salarial Nacional, está previsto no Parágrafo Único, do art. 25, da Lei Municipal nº 3480, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal de Boa Esperança, estabelece normas de enquadramento de cargos e dá outras providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da complementação salarial, prevista nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de Pessoal da educação.

Art. 5º - O relatório de impacto financeiro derivado desta norma, em face de exigência da Lei Complementar nº 101/2000, faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 11 de abril de 2012.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 3726, DE 11/04/2012

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E NO LIMITE PRUDENCIAL
ANO 2012

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	5.129.959,74	4.429.544,43	6.093.063,81	4.119.238,33	5.191.189,74	6.046.953,50	4.620.866,44	4.627.147,10	3.554.805,54	5.194.949,74	4.620.866,44	4.927.826,54	58.556.411,37
													0,00
													0,00
1- Despesa total com Pessoal Geral	2.507.297,30	2.837.244,32	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	3.600.000,00	33.244.541,62
Limite geral (art. 20)	48,88%	64,05%	44,31%	65,55%	52,01%	44,55%	58,43%	58,35%	75,95%	51,97%	58,43%	73,05%	56,77%
Reajuste dos Profissionais do Magistério	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	61.670,62	123.341,24	801.718,03
Total da Folha com Reajuste	2.568.967,92	2.898.914,94	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	2.761.670,62	3.723.341,24	34.046.259,65
Índice Geral	50,08%	65,44%	45,32%	67,04%	53,20%	45,67%	59,77%	59,68%	77,69%	53,16%	59,77%	75,56%	58,14%

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 11 de abril de 2012.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 3480 DE 25/01/2010
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE						
CARGOS EFETIVOS	FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VALOR
1 Monitor de Escola Infantil	Auxiliar Administrativo I/Babá	SUPERIOR	12	30	I	807,00
2 Auxiliar de Secretaria Educacional	Auxiliar de Secretaria Educacional	SUPERIOR	11	30	I	0,00
3 Orientador Educacional	Orientador Educacional	SUPERIOR	4	40	V	1.402,00
4 Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	SUPERIOR	40	30	I	807,00
5 Professor de Educação Básica I	Professor PI, Professor PII LC, Professor PIII LP	SUPERIOR	240	24	II	928,00
6 Professor de Educação Básica II	Professor PIII LP	SUPERIOR	35	24	III	991,00
7 Professor de Educação Física	Professor de Educação Física	SUPERIOR	7	30	V	1.402,00
8 Psicopedagogo	Psicopedagogo	SUPERIOR	5	40	V	0,00
9 Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	SUPERIOR	20	24	IV	1.020,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 3480 DE 25/01/2010
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Nº	CARGO	Nº de Vagas	SÍMBOLO	VALOR R\$	RECRUTAMENTO
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	Lei Municipal nº	0,00	AMPLO/LIMITADO
2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR	01	C-3	0,00	AMPLO/LIMITADO
3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	01	C-3	2.045,00	AMPLO/LIMITADO
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	01	C-3	2.045,00	AMPLO/LIMITADO
5	CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	C-4	0,00	AMPLO/LIMITADO
6	CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO	01	C-4	0,00	AMPLO/LIMITADO
7	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	01	C-4	0,00	AMPLO/LIMITADO
8	CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	01	C-4	0,00	AMPLO/LIMITADO
9	CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E INFORMÁTICA	01	C-4	0,00	AMPLO/LIMITADO
10	DIRETOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	C-4	1.407,00	AMPLO/LIMITADO
11	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	08	Anexo II-A	Anexo II-A	AMPLO/LIMITADO
12	ASSESSOR TÉCNICO II	01	C-5	0,00	AMPLO/LIMITADO
13	CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	01	C-6	0,00	AMPLO/LIMITADO
13	SECRETÁRIO	01	C-6	0,00	AMPLO/LIMITADO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO II-A

LEI MUNICIPAL Nº 3480 DE 25/01/2010
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL			
SÍMBOLO	CARGO	VALOR R\$	RECRUTAMENTO
D I	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ- ESCOLAR E FUNDAMENTAL DE 150 A 250 ALUNOS	1.431,00	AMPLO/LIMITADO
D II	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ- ESCOLAR E FUNDAMENTAL DE 251 A 350 ALUNOS	1.507,00	AMPLO/LIMITADO
D III	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ- ESCOLAR E FUNDAMENTAL DE 351 A 500 ALUNOS	1.585,00	AMPLO/LIMITADO
D IV	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ- ESCOLAR E FUNDAMENTAL ACIMA DE 500 ALUNOS	1.670,00	AMPLO/LIMITADO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 3480 DE 25/01/2010
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

TABELA DE PROGRESSÃO DOS CARGOS EFETIVOS.

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	807,00	831,00	856,00	882,00	908,00	935,00	963,00	992,00	1022,00	1053,00	1085,00	1118,00	1152,00	1187,00	1223,00	1260,00	1298,00	1337,00
II	928,00	956,00	985,00	1015,00	1045,00	1076,00	1108,00	1141,00	1175,00	1210,00	1246,00	1283,00	1321,00	1361,00	1402,00	1444,00	1487,00	1532,00
III	991,00	1021,00	1052,00	1084,00	1117,00	1151,00	1186,00	1222,00	1259,00	1297,00	1336,00	1376,00	1417,00	1460,00	1504,00	1549,00	1595,00	1643,00
IV	1020,00	1051,00	1083,00	1115,00	1148,00	1182,00	1217,00	1254,00	1292,00	1331,00	1371,00	1412,00	1454,00	1498,00	1543,00	1589,00	1637,00	1686,00
V	1402,00	1444,00	1487,00	1532,00	1578,00	1625,00	1674,00	1724,00	1776,00	1829,00	1884,00	1941,00	1999,00	2059,00	2121,00	2185,00	2251,00	2319,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO III-A

LEI MUNICIPAL Nº 3717 DE 15/03/2012
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

Tabela de vencimento Prof. De Educação Básica II (PEB II por aula)			
Grau	Nº de aulas	Valor p/ aula	Valor mensal
A	18	-	R\$ 991,00
	01	R\$ 12,24	R\$ 55,06
B	18	-	R\$ 1021,00
	01	R\$ 12,60	R\$ 56,72
C			
D			
E			
F			
G			-

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ. 18.139.590/0001-75

ANEXO III-B

LEI MUNICIPAL Nº 3717 DE 15/03/2012
Alterado pela LEI Nº 3726 DE 11/04/2012

Tabela de vencimento Prof. de Educação Física (por aula)			
Grau	Nº de aulas	Valor p/ aula	Valor mensal
A	36	-	R\$ 1.402,00
	01	R\$ 8,65	R\$ 38,94
B	36	-	R\$ 1.444,00
	01	R\$ 8,91	R\$ 40,11
C			
D			

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2012

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL